



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
“Unindo esforços, somando competências!”

GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N. 019/2020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

09 / 01 / 2020

Reidem S. Nunes

ASSINATURA

“DISPÕE SOBRE A
EXONERAÇÃO DE
CANDIDATA DO
CONSELHO TUTELAR, QUE
MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a senhora **MARIA DE JESUS SANTOS NASCIMENTO**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 032.339.001-39, para deixar cargo de membro do Conselho Tutelar deste Município, no dia 09/01/2020, conforme ata de posse, exarada pelo conselho municipal de Direito da Criança e Adolescente.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 09 de janeiro de 2020.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Onde se lê: no dia 09/01/2019, Leia Se: no dia 09/01/2020: Passando a vigorar com a seguinte redação.

PORTARIA N. 018/2020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CANDIDATA DO CONSELHO TUTELAR, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a senhora **MARIA BERNADETE VIANA NUNES**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 495.637.341-49, para deixar cargo demembro do Conselho Tutelar deste Município, no dia 09/01/2020, conforme ata de posse, exarada pelo conselho municipal de Direito da Criança e Adolescente.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 09 de janeiro de 2020.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PORTARIA N. 019/2020, DE 09 DE
JANEIRO DE 2020.**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição n°. 3.394, do Diário Oficial dos Municípios no dia 10 de janeiro de 2020,

Onde se lê: no dia 09/01/2019, Leia Se: no dia 09/01/2020; Passando a vigorar com a seguinte redação.

PORTARIA N. 019/2020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CANDIDATA DO CONSELHO TUTELAR, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a senhora **MARIA DE JESUS SANTOS NASCIMENTO**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 032.339.001-39, para deixar cargo demembro do Conselho Tutelar deste Município, no dia 09/01/2020, conforme ata de posse, exarada pelo conselho municipal de Direito da Criança e Adolescente.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 09 de janeiro de 2020.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 029/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.**

PORTARIA N. 029/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA SOCIAL DENOMINADO JOÃO DE BARRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Programa Municipal, de caráter social, denominado "João de Barro", tem como objetivo garantir o acesso da população em situação de vulnerabilidade social e baixa renda à Política Habitacional e destina-se a construir, recuperar, reconstruir ou readequar, em parceria com os proprietários ou possuidores, os imóveis localizados no município que se encontre em situação de vulnerabilidade, ocasionadas por situações insalubres ou de risco das instalações, ou efetivar a sua construção, as pessoas que não possuem residências próprias;

CONSIDERANDO a necessidade de dar efetividade ao Decreto Municipal n. 732/2019, de 25 de outubro de 2019, que regulamenta o Programa Social denominado "João de Barro", normatizado pela Lei Municipal n. 690/2017, de 01 de março de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear uma Comissão Especial, que analisará a documentação, deferindo ou não a inscrição, e ao final fará a classificação dos interessados de acordo com a renda familiar per capita, em ordem crescente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Assistente Social, Sr.ª Vanessa Lucas Pereira Santos, matrícula no 1840, o Assistente Social Sr. Tiago de Almeida Silva, inscrito no conselho regional de Serviço social sob registro nº 2471 – CRESS 17ª REGIÃO/ES, transferência para o Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 20ª região/MT, Sr.ª Renata Dias Dos Santos, matrícula funcional n. 932, Sr.ª Regiane Da Rocha Bontempo, matrícula funcional 1946, para fazerem parte da comissão especial, que analisará a documentação, deferindo ou não a inscrição, e ao final fará a classificação dos interessados de acordo com a renda familiar per capita, em ordem crescente, para serem beneficiários de forma gradativa ou integral, de conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários, conforme o número de crianças e adolescentes residindo na mesma localidade, mediante assinatura de termo de compromisso e responsabilidade.

Art. 2º. A classificação dos inscritos selecionados será de acordo com os seguintes critérios, sendo considerado para todos a situação existente na data da inscrição:

I - Situação atual do domicílio (a);

II - Situação da composição familiar (b);

III - Renda familiar (c);

IV - Situação de emprego no Município (d);

V - Beneficiário em programas sociais (e).

Parágrafo Único. A classificação se dará nos termos estabelecidos no artigo 9º, do decreto n. 732/2019, de 25 de outubro de 2019, em caso de empate, os critérios para desempate será o maior número de pontos obtidos sucessivamente nos seguintes itens de pontuação:

I - Renda familiar;

II – Situação familiar;

III – Situação de emprego;

IV – Beneficiários de programa social;